

INSTRUÇÃO NORMATIVA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 9/2020 - CGJ

O Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o regulamentado no artigo 3º da Resolução nº 80 de 9.6.2009 do Conselho Nacional da Justiça,

CONSIDERANDO a Meta 15 estipulada pela Corregedoria Nacional da Justiça para o Foro Extrajudicial,

CONSIDERANDO o contido no Provimento nº 77 de 7.11.2018 da Corregedoria Nacional de Justiça,

CONSIDERANDO o disposto no expediente SEI nº [0043349-79.2020.8.16.6000](#),

R E S O L V E

Art. 1º Alterar o Anexo III da Instrução Normativa Conjunta nº 19/2018, que regulamenta as atividades do Assistente da Direção do Fórum e dos Agentes Delegados e interinos, no que tange à gestão das informações do Foro Extrajudicial no Sistema Hércules, veiculada no Diário da Justiça Eletrônico nº 2315 de 2.8.2018, para que passe a vigorar conforme o estabelecido no Anexo desta Instrução Normativa.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data da sua publicação.



Publique-se e cumpra-se.

Curitiba, 27/5/2020.

DES. JOSÉ ANICETO

Corregedor-Geral da Justiça

Os anexos deste documento estão disponíveis no(s) link(s) abaixo:

https://portal.tjpr.jus.br/pesquisa_athos/anexo/6291143